



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da cobertura e substituição de calhas e telhas no CEI Maura Lopes de Castro, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução completa de substituição de telhas galvanizadas sanduíche, incluindo:

- Fornecimento e instalação de telhas sanduíche em área de **240 m²**;
- Recortes necessários nas telhas para encaixe, utilizando **20 discos de corte**;
- Fixação das telhas com parafusos auto-brocante **12x4 10 cm**, totalizando **500 unidades**, em emendas e terças;
- Instalação de contra-rufos **C20** sobre cochós e rufos laterais, totalizando **150 m**;
- Revisão de todas as emendas e bocais dos cochós com aplicação de **24 unidades de PU**;
- Pintura dos cochós com revestimento tipo bate-pedra e limpeza final da área, utilizando **2 latas de 3,6 litros**;
- Instalação de mata-canal em área de **11 m²**;
- Instalação de cumeeira com **10 m** de comprimento.

Observações: Todo o serviço inclui mão de obra, materiais de fixação, cortes, acabamento, pintura e limpeza final da área.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto desta dispensa é classificado como serviço de engenharia previsto no inciso I do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção da infraestrutura do CEI Maura Lopes de Castro, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades educacionais. A reforma da cobertura e a substituição das calhas e telhas são medidas imprescindíveis diante dos problemas de infiltração e vazamento constatados, os quais afetam diretamente as condições de segurança, higiene e conforto do ambiente escolar.

A execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, assegura o atendimento às normas técnicas aplicáveis e a adoção de procedimentos adequados à durabilidade e eficiência da obra. Tal medida visa prevenir danos maiores à estrutura física da edificação,

evitando gastos futuros mais elevados com reparos emergenciais e preservando o patrimônio público.

A presente contratação alinha-se ao dever da Administração Pública de garantir a adequada conservação de seus bens, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público. Dessa forma, a intervenção proposta revela-se a solução mais vantajosa e necessária para o interesse público, promovendo melhores condições de uso do espaço educacional e contribuindo para a segurança e o bem-estar da comunidade escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução tem como objetivo eliminar os problemas de infiltração e vazamento na cobertura do CEI Maura Lopes de Castro, os quais atualmente comprometem a segurança, a salubridade do ambiente e o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Para isso, será realizada a reforma completa da cobertura, contemplando intervenções que assegurem a adequada impermeabilização, previnam novos danos estruturais e garantam um ambiente seguro, saudável e apropriado para alunos e funcionários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir mão de obra qualificada e equipamentos apropriados. Todos os serviços devem ser executados conforme normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes, com fornecimento completo de materiais e garantia da qualidade dos serviços prestados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a execução do objeto.

8. GARANTIA

Garantia da Contratação – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da Execução Contratada – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada diretamente no Centro de Educação Infantil Maura Lopes de Castro, localizado na Rua Dr. Mário A. Pereira de Barros, nº 30, Jardim Taquaral, Brotas/SP, CEP 17332-168. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento completo dos materiais e da mão de obra necessária para a realização dos serviços de reforma da cobertura e substituição de calhas, conforme as especificações técnicas e normas vigentes.

Os trabalhos deverão ser planejados e executados de forma a minimizar interferências nas atividades escolares, respeitando os horários e orientações estabelecidos pela direção da unidade educacional. A execução terá início somente após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início efetivo das atividades.

A empresa contratada será responsável por toda a mobilização e desmobilização da equipe técnica, transporte e armazenamento dos materiais, montagem de andaimes e equipamentos necessários, além da limpeza completa da área de intervenção ao término da obra.

Deverá ser mantido um controle rigoroso do cronograma para garantir o cumprimento do prazo estipulado, com comunicação regular ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quando se tratar de prestação de serviços A CONTRATADA deve observar, além das obrigações previstas na Contratação e seus anexos, os seguintes deveres:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução dos serviços;

Substituir o preposto, quando solicitado de forma justificada pelo CONTRATANTE;

Cumprir integralmente ordens e solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos necessários;

Corrigir, refazer ou complementar os serviços, às suas custas, sempre que identificados vícios, falhas ou não conformidades;

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da execução dos serviços, inclusive os causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

Não contratar, durante a vigência contratual, cônjuge, companheiro ou parente em até 3º grau dos gestores e fiscais do contrato ou contratação, conforme art. 48, § único, da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e decorrentes de normas coletivas de trabalho;

Comunicar ao Fiscal do Contrato ou da Contratação, em até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente durante a execução dos serviços;

Garantir acesso da fiscalização ao local dos serviços e aos documentos relacionados ao contrato ou contratação;

Suspender qualquer atividade que ofereça risco à segurança, por determinação do CONTRATANTE;

Zelar pela guarda e manutenção dos materiais, ferramentas e estruturas utilizados nos serviços;

Obedecer às normas de segurança, higiene, organização e disciplina no local dos serviços;

Não empregar menores de 16 anos (exceto aprendizes acima de 14), nem menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas;

Manter válidas todas as condições de habilitação durante a execução do contrato ou contratação;

Cumprir as obrigações de cotas legais e comprovar o cumprimento conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas;

Assumir ônus decorrente de erro em sua proposta, conforme disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

Observar normas de segurança da Administração Pública.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

Exigir o cumprimento integral de todas as cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA;

Receber os bens ou serviços conforme prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue ou executado em desacordo com os padrões exigidos;

Prestar os esclarecimentos necessários à fiel execução contratual;

Notificar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer vício, defeito ou irregularidade detectada, exigindo sua correção ou substituição;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, registrando as ocorrências em sistema ou meio próprio;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições pactuadas e mediante apresentação da nota

fiscal/fatura atestada, acompanhada da respectiva ordem de compra;

Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato ou contratação, em caso de inadimplemento;

Responder às solicitações da CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo prorrogação justificável;

Isentar-se de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou securitários decorrentes da execução do contrato ou contratação, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

Não se responsabilizar por compromissos firmados entre a CONTRATADA e terceiros, ainda que relacionados ao objeto contratual;

Não se responsabilizar por danos causados pela CONTRATADA a terceiros, respondendo esta integralmente pelos prejuízos decorrentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratação, será de responsabilidade de: Andreza Helena Slisman Sanches - Coordenadora de Projetos

Atribuições do Fiscal do Contrato ou Contratação:

Compete ao Fiscal do Contrato ou contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Esclarecer prontamente dúvidas surgidas durante a execução contratual;

Notificar a contratada sobre irregularidades e emitir relatórios de vistoria e de ocorrências;

Realizar medições e aprovar planilhas de execução, conforme o cronograma contratual;

Adotar medidas preventivas e manifestar-se sobre eventuais suspensões na entrega de bens ou na prestação dos serviços;

Conferir e certificar faturas e documentos fiscais, atestando a regularidade da execução contratual;

Avaliar a conformidade técnica dos serviços prestados ou bens entregues;

Exigir o cumprimento das normas técnicas, legais e contratuais;

Verificar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);

Determinar a substituição de empregados ou subcontratados que não atendam às exigências do contrato ou contratação;

Manter contato com o preposto da contratada e promover reuniões técnicas, sempre que necessário, para dirimir dúvidas e solucionar conflitos;

Verificar a correta aplicação dos materiais e insumos previstos;

Requerer, quando necessário, a realização de testes, ensaios ou exames para aferição da qualidade e conformidade;

Proceder ao recebimento do objeto, provisório e/ou definitivo, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Propor, quando necessário, a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), nos termos da legislação aplicável;

Certificar os serviços e verificar inconsistências para subsidiar o gestor quanto à tomada de decisão;

Praticar outras atividades compatíveis com a função de fiscalização.

14. GESTOR DO CONTRATO / CONTRATAÇÃO

O gestor da contratação será: Katia Ap. Tavares - Supervisora Escolar

O gestor terá as seguintes atribuições:

Controlar a vigência da Dispensa e comunicar à autoridade competente a necessidade de prorrogação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo;

Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de reajuste de preços formulados pela contratada;

Analisar os pedidos de alteração contratual, inclusive aditivos de valor e prazo, após manifestação técnica do fiscal;

Decidir, de forma provisória e fundamentada, sobre eventuais suspensões na entrega de bens ou na execução dos serviços;

Analisar os documentos encaminhados pela fiscalização antes da autorização de pagamento;

Acompanhar a correta concessão dos reajustes contratuais, conforme índices e periodicidade estabelecidos;

Propor, com base em relatórios dos fiscais, a aplicação de sanções à contratada, observando o contraditório e a ampla defesa;

Comunicar à autoridade competente a necessidade de renovação contratual, quando cabível, e sugerir providências administrativas;

Praticar outras atividades compatíveis com a função de gestor, conforme legislação vigente.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que o objeto será executado de forma contínua, indivisível e em etapa única, não haverá medições parciais por fases ou etapas.

A medição dos serviços será realizada em parcela única, ao final da execução, correspondendo à conclusão integral do objeto contratado.

A aferição da execução será efetuada pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconformidades, a medição não será atestada até que a contratada promova as devidas correções.

16. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, garantindo o pagamento do valor devido.

O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e a verificação do cumprimento das condições contratuais.

Caso a execução do serviço seja inadequada ou ineficaz, a Contratante poderá reter o pagamento até que as correções necessárias sejam feitas.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de seleção da proposta será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas, condições de habilitação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

18. VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13h às 16h, devendo ser agendada via email, através do endereço: compras@educa.brotas.sp.gov.br.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante e pelo representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não acarretará a inabilitação do licitante. Porém, o mesmo não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

19. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.684,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), incluindo todos os custos envolvidos, conforme planilha anexa elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e na contratação do Município de Pariqueira-Açu/SP, registrada no PNCP.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 238-02.05.04-12.365.0518-2.275-3.3.90.39.()-05-280.0000

KATIA AP. TAVARES

Supervisora Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Katia Aparecida Tavares, Supervisor(a) Escolar**, em 09/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129118** e o código CRC **9D41519E**.